



Termos e condições globais de compra da Dayco

(Data: March 15, 2020)

ÍNDICE

A.	Aplicação	3
B.	Oferta e aceitação; Termos adicionais ou diferentes; Supremacia.....	3
C.	Quantidade	5
D.	Quantidades firmes e previstas; Capacidade	6
E.	Preço	6
F.	Duração; Dever de cooperar com a transição	7
G.	Entrega	7
H.	Título de Propriedade e Risco de Perda.....	9
I.	Expedição, rotulagem, embalagem.....	9
J.	Especificações; Alterações	9
K.	Garantia do Vendedor	10
L.	Responsabilidade, Limitação de Responsabilidade e Seguro	11
M.	Qualidade, conformidade com Especificações, inspeção e Itens defeituosos e não conformes	14
N.	Retirada	16
O.	Compensação	16
P.	Requisitos de serviço do modelo anterior	16
Q.	Propriedade intelectual, informações confidenciais e publicidade.....	16
R.	Restrição à concorrência, evasão e solicitação	19
S.	Propriedade das ferramentas, da Propriedade libertada sob fiança.....	19
T.	Força Maior	22
U.	Contratos de trabalho.....	22
V.	Cessão e subcontratação	23
W.	Direitos de auditoria	23
X.	Incumprimento e Respetivas Soluções.....	24



Y.	O Vendedor não pode interromper as entregas.....	24
Z.	Transição de fornecimento	25
AA.	Rescisão	25
BB.	Sinistro por Rescisão e Obrigações	26
CC.	Disposições gerais	28

A. Aplicação

1. Os presentes Termos e Condições Globais de Compra (os “Termos Globais”) são incorporados em cada Pedido através do qual o Comprador compra Itens ao Vendedor. Os Termos Globais podem ser modificados ou complementados por um “Adendo Específico ao País” aplicável. Os Adendos Específicos ao País se encontram disponíveis para consulta em www.daycosupplier.com.
2. Partes: O “Comprador” é a empresa membro do grupo de empresas Dayco indicado no Pedido. O “Vendedor” é a pessoa ou empresa indicada no Pedido e com quem o Pedido é realizado.
3. Itens: Os “Itens” são todos os produtos, ferramentas, materiais, bens, serviços, suprimentos ou trabalhos cobertos pelo Pedido (incluindo documentação relacionada e o código-fonte e o código do objeto de qualquer software), independentemente do tipo.
4. O Pedido: Cada Pedido de Compra emitido pelo Comprador é um “Pedido”. O Pedido engloba não apenas o Pedido de Compra em si, mas também os Termos Globais, cada Adendo Específico ao País aplicável, quaisquer Suplementos de Pedido e quaisquer outros documentos incorporados, bem como quaisquer modificações em qualquer um desses documentos.
5. Suplementos de Pedido: Um “Suplemento de Pedido” é um documento emitido pelo Comprador que complementa um Pedido, informando a quantidade específica de Itens a serem entregues pelo Vendedor em um local específico em uma data específica ou em um subconjunto dessas informações.

B. Oferta e aceitação; Termos adicionais ou diferentes; Supremacia

1. Cada Pedido é uma oferta. Um Pedido não é uma aceitação de qualquer oferta feita pelo Vendedor, seja em um orçamento ou de outra forma, independentemente de o orçamento do Vendedor ou qualquer outro documento ser referenciado no Pedido. Se algum dos documentos do Vendedor for considerado uma oferta, o Comprador rejeita expressamente essa oferta e o Pedido passa a ser uma nova oferta. O Vendedor reconhece que uma solicitação de orçamento emitida pelo Comprador e um orçamento emitido pelo Vendedor



não são ofertas. Até que seja aceito na seção B.2, o Comprador poderá revogar o Pedido sem qualquer responsabilidade para com o Vendedor.

2. O Vendedor aceita o Pedido quando o primeiro dos seguintes eventos ocorre: (a) o Vendedor não se opõe por escrito ao Pedido dentro de dois dias úteis após o recebimento; (b) o Vendedor começa a trabalhar nos itens; (c) o Vendedor envia ou entrega qualquer um dos Itens; ou (d) o Vendedor aceita o Pedido por escrito. A aceitação do Vendedor é incondicional.
3. Qualquer aceitação do Pedido se limita aos termos contidos no Pedido e nos presentes Termos Globais, no Adendo Específico de País aplicável e nos Termos e Condições Adicionais do Pedido de Compra, conforme definido na seção B.4. Todo e qualquer termo no orçamento do Vendedor ou qualquer outra forma de comunicação ou documentação fornecida pelo Vendedor ou qualquer tentativa do Vendedor de alterar qualquer um dos termos do Pedido de qualquer maneira são materiais e o Comprador se opõe e rejeita os mesmos. Nenhum termo proposto ou fornecido pelo Vendedor faz parte do Pedido, a menos que o Comprador os aceite explicitamente por escrito.
4. Todos os termos e condições aplicáveis ao Pedido se encontram disponíveis no site do Comprador em www.daycosupplier.com. O site estabelece termos e condições além daqueles estabelecidos acima no documento intitulado “Manual de Requisitos de Desempenho do Fornecedor” (coletivamente, os “Termos e Condições Adicionais do Pedido de Compra”). Os Termos e Condições Adicionais do Pedido de Compra estão incorporados e fazem parte do Pedido.
5. Se o Vendedor não puder acessar o site do Comprador para ler qualquer um dos documentos hospedados no mesmo, o Vendedor deverá notificar o Comprador e solicitar os documentos.
6. Em caso de um conflito entre o Pedido, o Adendo Específico ao País, os presentes Termos Globais e quaisquer outros documentos incorporados ao Pedido, os documentos controlam na ordem em que aparecem na presente seção B.6.
7. O Pedido e seus documentos incorporados não podem ser modificados, exceto por escrito e assinado pelo Comprador.

C. Quantidade

1. Contratos de quantidade fixa: Se o Pedido indicar uma quantidade específica (diferente de “0”, que indica um contrato de requisitos de 100% na seção C.2), o Pedido será um contrato de quantidade fixa. O Vendedor deve fornecer ao Comprador a quantidade especificada de Itens, e o Comprador deve comprar ao Vendedor essa quantidade de Itens pelo preço indicado. O Vendedor deve entregar os Itens nos locais e nos horários do Pedido ou em qualquer Suplemento de Pedido emitido pelo Comprador.
2. Contrato de requisitos de 100%: Se o Pedido não indicar uma quantidade específica, ou se o Pedido indicar a quantidade como “0,” “REQ,” “100% REQ,” “100%,” “AS REL,” “conforme Suplemento de Pedido” ou similar, o Pedido é um contrato exclusivo de requisitos de 100%. O Comprador deve solicitar exclusivamente ao Vendedor todos os itens que o Comprador possa precisar durante o Prazo do Pedido (conforme definido na seção F.1). O Vendedor deve entregar ao Comprador todos os Itens solicitados e o Comprador deve pagar por esses Itens pelo preço indicado. O Vendedor deve entregar os Itens nas quantidades, nos horários e nos locais em qualquer Suplemento de Pedido emitido pelo Comprador. O Comprador determinará suas necessidades para os Itens, incluindo quantidades e datas de entrega, e comunicará essas quantidades e datas de entrega ao Vendedor por meio de Suplementos de Pedido.
3. Contratos com requisitos inferiores a 100%: Se o Pedido indicar a quantidade como uma porcentagem específica dos requisitos do Comprador inferior a 100% (como “70% REQ,” “70%,” ou semelhante), o Pedido constitui um contrato de requisitos e é exclusivo do Vendedor, conforme a porcentagem indicada dos requisitos do Comprador. O Comprador solicitará exclusivamente ao Vendedor a porcentagem indicada dos Itens que o Comprador possa precisar durante o Prazo do Pedido (conforme definido na seção F.1). O Vendedor deve entregar ao Comprador todos os Itens solicitados e o Comprador deve pagar por esses Itens pelo preço indicado. O Vendedor deve entregar os Itens nas quantidades, nos horários e nos locais em qualquer Suplemento de Pedido emitido pelo Comprador. O Comprador determinará suas necessidades para os Itens, incluindo quantidades e datas de entrega, e comunicará essas quantidades e datas de entrega ao Vendedor por meio de Suplementos de Pedido.

D. Quantidades firmes e previstas; Capacidade

1. O Pedido ou Suplemento de Pedido pode especificar uma quantidade firme de Itens ou uma quantidade firme de matérias-primas ou componentes, bem como uma data de entrega firme. Todas as quantidades e datas de entrega firmes são vinculativas ao Comprador e ao Vendedor. Nenhuma outra quantidade ou data de entrega é vinculativa a nenhuma das partes.
2. A menos que o Pedido, um Suplemento de Pedido ou um contrato separado entre as partes indique o contrário, as únicas quantidades firmes em um Suplemento de Pedido são aquelas apresentadas nas primeiras quatro semanas (para produtos acabados) e nas oito semanas seguintes (somente para matérias-primas), ambos medidos a partir da data do Suplemento de Pedido.
3. A menos que expressamente identificado como firme, todas as quantidades e datas de entrega no Pedido, qualquer Suplemento de Pedido ou qualquer outro documento são estimativas, se destinam apenas para fins de planejamento e o Comprador não tem nenhuma obrigação do Vendedor pelos mesmos.
4. O Vendedor deve manter capacidade semanal e anual suficiente para satisfazer quaisquer quantidades, incluindo quantidades estimadas, no Pedido ou em qualquer Suplemento de Pedido, mais 20% adicionais, salvo indicação em contrário no Pedido.

E. Preço

1. Os preços indicados no Pedido são fixos, a menos que outra estrutura de preços seja explicitamente declarada. Os preços incluem todos os encargos e despesas relacionados à venda dos Itens ao Comprador. Não poderá ser adicionado nenhum custo adicional, incluindo sobretaxas, remessa, embalagem, impostos, tarifas e taxas ao valor devido pelo Comprador em conexão com a venda dos Itens.
2. O Vendedor garante que o preço dos Itens é o preço mais baixo pelo qual esses Itens ou semelhantes são vendidos a outros clientes em quantidades semelhantes ou o último preço cobrado ou orçamentado ao Comprador, o que for menor. Se, durante o período em que o Pedido estiver em vigor, o Vendedor reduzir o preço pelo qual esses Itens ou itens semelhantes são vendidos a clientes que não o Comprador, o preço de quaisquer Itens entregues ao Comprador, após a redução



do preço a pagar por esses outros clientes deve automaticamente ser reduzido ao preço cobrado a esses outros clientes.

3. Se nenhum preço for especificado no Pedido, o preço é o menor preço pelo qual os itens são vendidos pelo Vendedor.

F. Duração; Dever de cooperar com a transição

1. A duração do Pedido é a vida útil de cada programa de veículo em que os Itens são incorporados, incluindo atualizações do modelo, conforme determinado pelo cliente do Comprador ou pelo cliente final OEM (Fabricante de Equipamento de Origem), e incluindo qualquer período durante o qual o Comprador forneça serviço ou peças de reposição que incorporem os Itens ao cliente do Comprador (o Prazo). O Termo pode ser prolongado ou encurtado como resultado do cliente do Comprador ou do cliente final OEM (Fabricante de Equipamento de Origem) aumentar ou diminuir a vida útil do programa de veículo aplicável. Nada na presente seção afeta os direitos do Comprador de rescindir o Pedido ao abrigo da seção AA.
2. O Vendedor não pode rescindir o Pedido antes do final do Prazo.
3. Após o término ou rescisão do Pedido, o Vendedor deve cooperar com o Comprador e fornecer todo o suporte e informações solicitados, razoavelmente exigidos pelo Comprador para facilitar a transição da produção do Comprador dos Itens para um novo fornecedor. O dever do Vendedor de cooperar inclui suas obrigações de continuar fornecendo Itens enquanto o Comprador procura e prepara um novo fornecedor e de construir um banco de Itens para que a capacidade do Comprador em cumprir suas obrigações para com o cliente não seja interrompida durante a transição.

G. Entrega

1. O tempo é fundamental.
2. O Vendedor deve entregar ao Comprador a quantidade exata de Itens declarados no Pedido ou no Suplemento de Pedido no momento (se especificado), na data e no local especificado no Pedido ou Suplemento de Pedido.

3. Se o Vendedor tomar conhecimento de um conflito existente ou potencial que atrase ou ameça atrasar o desempenho do Pedido, o Vendedor deve notificar o Comprador imediatamente do atraso real ou ameaçado e o motivo. O Comprador pode cancelar o Pedido ou qualquer Suplemento de Pedido sem responsabilidade, se o Vendedor não entregar os Itens ou se o Comprador tiver motivos razoáveis para acreditar que o Vendedor pode não realizar a entrega.
4. Se o Vendedor não entregar os Itens, conforme exigido pela seção G.2, o Comprador poderá: (a) aceitar as quantidades entregues e modificar os seguintes Pedidos ou Suplementos de Pedido de acordo e armazenar os itens em excesso, às custas do Vendedor; ou (b) rejeitar quaisquer Itens em excesso e devolvê-los por conta e risco do Vendedor; ou (c) exigir que o Vendedor entregue quaisquer Itens em falta às custas do Vendedor; ou (d) rescindir o Pedido. O Vendedor é responsável por todos os custos adicionais incorridos para remediar a falha do Vendedor em entregar os Itens, conforme exigido pela seção G.2, incluindo quaisquer custos de envio rápido incorridos pelo Vendedor ou pelo Comprador.
5. O Comprador pode, por Suplemento de Pedido ou outro aviso por escrito ao Vendedor, fazer alterações razoáveis na quantidade, hora ou data de entrega, local de entrega ou outro requisito de entrega declarado em qualquer Pedido ou Suplemento de Pedido. O Vendedor deve fazer as alterações exigidas pelo Comprador sem nenhum custo para o Comprador ou alteração no preço. Se as alterações forem materiais, o Vendedor poderá solicitar um ajuste equitativo do preço, prazo ou outro custo relacionado às alterações. A solicitação do Vendedor deve ser feita por escrito e suportada com a documentação apropriada e deve ser feita dentro de três dias úteis após o Vendedor receber o Suplemento de Pedido ou notificação. As partes poderão discutir o ajuste solicitado pelo Vendedor. Nenhum ajuste será efetivo, a menos que seja feito pelo Comprador por escrito.
6. Se o Comprador solicitar que o Vendedor mantenha nas próprias instalações do Vendedor, os estoques de segurança dos Itens para garantir o cumprimento dos Pedidos ou Suplemento de Pedido futuros do Comprador, o Vendedor deverá fazê-lo a seu próprio custo. Se o Vendedor usar algum estoque de segurança, o mesmo deverá restaurar imediatamente o estoque de segurança ao nível necessário.

H. Título de Propriedade e Risco de Perda

1. Garantia de Titularidade: o Vendedor garante que é o devido proprietário dos Itens, desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, e que transferirá a titularidade para o Comprador. O Vendedor renuncia afirmativamente a qualquer garantia, com base nos estatutos ou na lei comum, que o Vendedor possa ter sobre quaisquer Itens.
2. Título de Propriedade e Risco de Perda: o título e o risco de perda dos Itens permanecem com o Vendedor até que os Itens tenham sido entregues e aceitos pelo Comprador ou seu agente ou consignatário autorizado no local especificado no Pedido. Se o Comprador rejeitar ou se recusar a aceitar a oferta ou a entrega de quaisquer Itens, nos casos em que os Itens adjudicado ou entregues não cumprirem as especificações ou outros requisitos do Pedido, ou onde mais Itens forem entregues do que os pedidos, a titularidade e risco de perda com relação aos Itens permanecem no Vendedor até remediar os defeitos em seu desempenho ou até que o Comprador aceite por escrito os Itens não conformes.

I. Expedição, rotulagem, embalagem

1. O Vendedor deve enviar e entregar os Itens nas instalações do Vendedor da FCA (Incoterms 2010). O Vendedor deve embalar, rotular e enviar adequadamente todas as remessas de acordo com os requisitos do Comprador e da transportadora comum e de maneira a garantir as menores taxas de transporte. O Vendedor deve rotular devidamente qualquer material designado por lei ou regulamento como perigoso. Se o Comprador incorrer em quaisquer custos ou despesas, porque o Vendedor não cumpre alguma de suas obrigações nos termos da presente seção, o Vendedor reembolsará imediatamente o Comprador. Se o Vendedor precisar usar um método de envio mais caro para cumprir uma data de entrega exigida, o Vendedor deverá pagar o custo adicional.

J. Especificações; Alterações

1. Especificações: todas as especificações, desenhos, projetos, amostras, notas, instruções, avisos de engenharia ou dados técnicos (coletivamente, as “Especificações”) do Comprador fornecidas ao Vendedor ou referidas no Pedido são incorporados no mesmo. O Comprador retém o título das Especificações. O Vendedor não deve divulgar as Especificações a nenhuma pessoa que não seja

autorizada pelo Comprador com antecedência e por escrito. Mediante solicitação do Comprador, o Vendedor deve devolver imediatamente as Especificações, incluindo quaisquer cópias. O Vendedor não deve vender Itens fabricados de acordo com as Especificações do Comprador a nenhuma outra pessoa, firma ou empresa, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador.

2. Alterações: o Comprador pode fazer alterações (incluindo adições e eliminações) aos Itens ou às Especificações. O Vendedor irá, dentro de dez dias úteis a contar da data de notificação de uma alteração, demonstrar os efeitos da alteração no preço e na data de entrega através de uma discriminação de custos e outra documentação apropriada. Nenhum ajuste no preço ou na data de entrega é efetivo, a menos que o Comprador concorde com isso por escrito.

K. Garantia do Vendedor

1. Garantia do Vendedor: o Vendedor garante que todos os Itens
 - (a) estarão livres de defeitos de material e de mão de obra;
 - (b) serão de boa qualidade e comercializável;
 - (c) estão em estrita conformidade com todas as Especificações (consultar a seção M), desenhos e amostras fornecidos pelo Comprador;
 - (d) estão aptos para os fins a que se destinam e capazes do desempenho necessário para o funcionamento seguro e adequado dos produtos finais em que são incorporados;
 - (e) estão livres de defeitos de design, mas somente se os designs, amostras, desenhos, Especificações ou alterações forem fornecidos pelo Vendedor;
 - (f) não apropriam nenhum segredo comercial ou infringem qualquer patente, direito autoral, marca comercial ou nome comercial ou marca de serviço em razão de sua fabricação, uso ou venda, mas apenas se os projetos, amostras, desenhos, Especificações ou alterações forem fornecidos pelo Vendedor; e
 - (g) cumprem a lei aplicável.

A presente garantia é um acrescento a todas as garantias previstas em lei.



2. O Vendedor garante que todos os documentos que fornece, incluindo todas as fichas de dados de segurança do material e dados de teste de Itens, são precisos. O Vendedor reconhece que o Comprador, seus clientes e outros dependem da precisão das informações contidas nesses documentos.
3. Âmbito da garantia: A garantia do Vendedor se estende ao Comprador e a seus sucessores, cessionários e clientes, e aos usuários dos Itens.
4. Período de garantia: O período de garantia é o mais longo de (a) quatro anos a partir da data em que o Comprador aceita os Itens, (b) o período de garantia fornecido pela lei aplicável e (c) o período de garantia oferecido pelo Comprador ou seus clientes aos usuários finais pelos usuários de produtos nos quais os Itens são incorporados.

L. Responsabilidade, Limitação de Responsabilidade e Seguro

1. O Vendedor é responsável perante o Comprador por qualquer violação do Pedido. A responsabilidade do Vendedor inclui danos diretos, indiretos, incidentais e consequentes do Comprador, além de quaisquer outros danos e outros recursos disponíveis nos termos da lei e dos princípios de tratamento justo. O Vendedor deve reembolsar o Comprador por quaisquer honorários advocatícios, outros honorários profissionais e custos judiciais incorridos pelo Comprador em conexão com qualquer violação do Pedido pelo Vendedor ou qualquer ação do Comprador para fazer valer seus direitos ao abrigo do Pedido.
2. O Vendedor deve pagar ao Comprador por qualquer perda causada pela violação do Pedido de Compra pelo Vendedor, ou que resulte ou se refira a reivindicações de garantia, retirada de produto ou responsabilidade de produto reivindicadas por qualquer parte contra o Comprador, ou que resulte ou se relacione com quaisquer lesões a pessoas, incluindo morte ou danos à propriedade causados pelo Vendedor. Mas o Vendedor não precisa pagar por qualquer perda causada exclusivamente por negligência grave ou má conduta dolosa do Comprador.
3. Conforme usado na seção L:
 - (a) Uma “perda” significa qualquer valor que o Comprador seja legalmente responsável ou pague de qualquer forma. Os valores incluem qualquer julgamento, acordo, multa, penalidade, danos, custo ou despesa, incluindo honorários advocatícios ou outros honorários profissionais. Uma perda

pode ser tangível ou intangível; pode surgir de lesões corporais, danos materiais ou outras causas; pode se basear em delito, violação de contrato ou qualquer outra teoria de recuperação; e inclui danos diretos, indiretos, incidentais e consequentes do Comprador e quaisquer outros danos.

- (b) Uma perda é “causada” por um evento se a perda não tivesse ocorrido sem o evento, mesmo que o evento não seja a causa imediata da perda.
 - (c) “Comprador” inclui as empresas afiliadas do Comprador e os diretores, executivos, funcionários, convidados, agentes e clientes do Comprador e dessas empresas afiliadas.
 - (d) “Vendedor” inclui funcionários, subcontratados e agentes do Vendedor.
4. O Vendedor renuncia à aplicação da doutrina da negligência comparativa e de outras doutrinas que, de outra forma, podem alocar a responsabilidade coberta pelas obrigações do Vendedor na seção L. Essas obrigações são adicionais às obrigações de garantia do Vendedor.
 5. O Comprador notificará o Vendedor dentro de um prazo razoável após o Comprador tomar conhecimento de uma participação de sinistro de perda que o Vendedor possa ser obrigado a pagar. O incumprimento do Comprador em notificar dentro de um prazo razoável não coloca termo à obrigação do Vendedor nos termos da seção L, exceto na medida em que o incumprimento prejudique a capacidade do Vendedor de defender uma participação de sinistro ou mitigar perdas.
 6. O Vendedor, a critério do Comprador e às custas do Vendedor, defenderá a participação de sinistro por meio de advogados aprovados pelo Comprador. O Vendedor não pode resolver o sinistro sem a autorização por escrito do Comprador. O Comprador pode optar por defender o sinistro pessoalmente e, se o fizer, o Vendedor deve reembolsar o Comprador mensalmente por todos os custos e despesas de defesa, incluindo honorários advocatícios e outros honorários profissionais.
 7. Se qualquer terceiro apresentar um sinistro contra o Comprador decorrente da entrega ou desempenho do Vendedor e que o terceiro também puder apresentar um sinistro contra o Vendedor, o Vendedor indenizará o Comprador na medida em que o Vendedor seja diretamente responsável perante o Comprador.

8. IMPORTANTE - POR FAVOR, LEIA - Limitações da responsabilidade do Comprador para com o Vendedor:

(a) O Comprador não é responsável perante o Vendedor por lucros antecipados ou por danos especiais, incidentais ou consequentes, incluindo honorários advocatícios, sob quaisquer circunstâncias. A responsabilidade do Comprador por um sinistro de qualquer tipo ou por qualquer perda decorrente ou relacionada a ou resultante do Pedido, dos Itens ou de qualquer outro contrato entre o Comprador e o Vendedor se limita a quaisquer valores devidos ao Vendedor através de um sinistro por rescisão nos termos da seção BB.

(b) Qualquer ação judicial ou outra ação do Vendedor nos termos ou em conexão com o Pedido deve ser iniciada dentro de um ano após a violação ou outro evento que dê origem à apresentação de sinistro do Vendedor, independentemente do desconhecimento do Vendedor sobre a violação ou outro evento que dê origem à apresentação de sinistro do Vendedor.

9. Seguro: se solicitado pelo Comprador, o Vendedor deverá deter apólices de seguro de responsabilidade, declarando o Comprador como um segurado adicional nomeado, nos valores designados pelo Comprador, para proteger o Comprador. O Vendedor fornecerá prova de tal seguro ao Comprador. O Vendedor não pode cancelar as apólices de seguro sem antes notificar por escrito o Comprador com dez dias úteis de antecedência. Antes de iniciar o trabalho nas instalações do Comprador ou usar os bens do Comprador (incluindo os Bens do Comprador, conforme definido abaixo) e em todos os momentos relevantes, o Vendedor deve deter e, mediante solicitação, fornecer ao Comprador um certificado que comprove: (a) seguro de responsabilidade geral com limites de cobertura razoavelmente aceitáveis para o Comprador e nomear o Comprador como um segurado adicional; (b) seguro contra todos os riscos de perigo aos bens, cobrindo o valor total de reposição dos bens do Comprador enquanto estiver sob os cuidados, custódia ou controle do Vendedor e nomear o Comprador como beneficiário da perda; e (c) seguro de compensação do trabalhador, conforme exigido pela lei aplicável. O Vendedor exigirá que qualquer um de seus subcontratados detenha seguro adequado, consistente com a presente seção. A responsabilidade do Vendedor sob o Pedido não se limita à sua cobertura de seguro ou à de qualquer um de seus subcontratados.

M. Qualidade, conformidade com Especificações, inspeção e Itens defeituosos e não conformes

1. Todos os Itens, incluindo protótipos e peças de produção, devem cumprir rigorosamente as Especificações. As Especificações incluem a especificação escrita, os desenhos e todos os dados técnicos aprovados pelo Comprador. O Comprador pode revisar ou alterar as Especificações por sua própria iniciativa ou a pedido ou sugestão do Vendedor. Se o Vendedor desenvolver qualquer alteração ou melhoria que tenha verificado ser adequada ao objetivo pretendido e à qualidade exigida dos Itens, o Vendedor deverá informar o Comprador sobre essa alteração ou aprimoramento para que o Comprador considere alterar as Especificações adequadamente.
2. O Vendedor não pode alterar os Itens ou os materiais, ferramentas ou processos de produção (incluindo o local de fabricação), sem a autorização prévia por escrito do Comprador. O Vendedor reconhece que essas alterações também podem exigir o consentimento prévio por escrito do cliente do Comprador.
3. O Comprador poderá fazer ou exigir que o Vendedor faça alterações aos Itens, nas Especificações ou nos processos de produção a qualquer momento, e o Vendedor deve implementar essas alterações imediatamente ou conforme indicado pelo Comprador. O Vendedor irá, no prazo de dez dias úteis a contar da data em que a Notificação de uma alteração pelo Comprador, demonstrar os efeitos da modificação do preço e da data de entrega através de uma discriminação de custos e outra documentação apropriada. Se a modificação exigir algum desvio no preço ou na data de entrega, o Comprador e o Vendedor concordarão em um ajuste equitativo por escrito. Porém, as obrigações do Vendedor ao abrigo do Pedido, inclusive para implementar a modificação, não dependem de um acordo para um ajuste equitativo.
4. O Comprador pode inspecionar todos os Itens. O Vendedor deve testar os Itens quanto à conformidade com o Pedido por qualquer procedimento estabelecido no Pedido ou comunicado de outra forma pelo Comprador. O Comprador pode rejeitar quaisquer Itens a qualquer momento, se os Itens estiverem com defeito ou não estiverem em conformidade com o Pedido, independentemente de como esse defeito ou não-conformidade seja descoberto (incluindo inspeção, análise, operações de fabricação ou uso) ou se foi descoberto após o Comprador ter inspecionado os itens e os ter aceitado. O Comprador pode devolver quaisquer Itens rejeitados ao Vendedor por risco e despesa do Vendedor (incluindo custos

de transporte e manuseio) ou pode exigir que o Vendedor, às custas do Vendedor, corrija ou substitua os Itens. Caso o Comprador opte por devolver quaisquer Itens rejeitados, o Comprador notificará o Vendedor e, em seguida, reterá os Itens ao custo do Vendedor por um período máximo de três dias úteis. Se, durante esses três dias, o Vendedor fornecer instruções para descartar os Itens, o Comprador descartará os Itens ao custo do Vendedor. Caso contrário, o Comprador poderá descartar os Itens como considerar conveniente ou armazená-los, qualquer opção ao custo do Vendedor e sem a responsabilidade do Comprador.

5. O Comprador pode entrar nas instalações do Vendedor, em horários razoáveis, para inspecionar e testar a qualidade dos Itens, matérias-primas e procedimentos de fabricação e teste, assim como para revisar e auditar todos os registros relativos ao desempenho do Vendedor ao abrigo do Pedido. Qualquer teste, inspeção, revisão ou auditoria não isenta o Vendedor de qualquer responsabilidade ou obrigação ao abrigo do Pedido.
6. Nem a entrega dos itens pelo Vendedor nem o pagamento do Comprador por eles reduzem ou eliminam a responsabilidade do Vendedor pela qualidade e facilidade de manutenção dos itens. Também não constituem uma aceitação nem comprometem, limitam ou restringem o direito do Comprador de reivindicar qualquer direito legal ou tratamento justo. Nem isentam o Vendedor de qualquer responsabilidade ou obrigação por defeitos ou violação da garantia que sejam descobertos após a entrega, pagamento ou aceitação.
7. O Vendedor deve manter registros adequados de todas as tentativas e testes realizados aos Itens e das verificações realizadas às ferramentas e equipamentos utilizados para produção e testes por pelo menos dez anos e, se necessário, pelo Comprador.
8. O Vendedor deve cumprir os padrões e sistemas de controle e inspeção de qualidade estabelecidos ou dirigidos pelo Comprador e deve ter a certificação ISO 9001 ou IATF 16949 durante todo o Prazo do Pedido.
9. O Vendedor deve cumprir o estabelecido no Manual de Requisitos de Desempenho do Fornecedor, que se encontra em www.daycosupplier.com, assim como quaisquer requisitos adicionais que ambas as partes acordarem por escrito (coletivamente, os “Requisitos de Qualidade”). O Comprador pode atualizar,

revisar e alterar os Requisitos de Qualidade periodicamente, e o Vendedor deve sempre cumprir os atuais Requisitos de Qualidade.

N. Retiradas

1. Se o Comprador, seu cliente ou o fabricante dos veículos (ou quaisquer outros produtos finais) nos quais os Itens, ou produtos, componentes ou sistemas que contiverem os Itens forem montados forem sujeitos a uma retirada, qualquer outra ação de campo ou garagem, ou uma campanha de assistência ao cliente, por sua própria iniciativa ou por decisão de qualquer autoridade pública (uma “Retirada”), o Vendedor é responsável perante o Comprador por todos os danos relacionados à Retirada, na medida em que a Retirada resulte do entrega de Itens com defeito pelo Vendedor ou de qualquer outra violação do Pedido.

O. Compensação

1. O Comprador ou suas afiliadas podem compensar qualquer sinistro, vencido ou não, presente ou futuro, que tenha ou possa ter contra o Vendedor ou suas afiliadas ou compensar qualquer sinistro que o Vendedor ou suas afiliadas possam ter contra o Comprador ou suas afiliadas.

P. Requisitos de serviço do modelo anterior

1. O Vendedor deve fornecer ao Comprador 100% de seus requisitos de serviço e peças de reposição por 15 anos após o final da produção. Durante esse período de 15 anos, o preço será o preço do Pedido de produção mais recente, mais os custos adicionais de embalagem e processamento, com os quais o Comprador concorda. A pedido do Comprador, o Vendedor deve fornecer literatura de manutenção e outros materiais sem custo adicional para apoiar as atividades de vendas de peças de reposição do Comprador.

Q. Propriedade intelectual, informações confidenciais e publicidade

1. O Comprador detém a propriedade de todos os projetos, descobertas, criações, trabalhos, dispositivos, máscaras, trabalhos em andamento, entregas, invenções, produtos, programas informáticos, procedimentos, melhorias, desenvolvimentos, desenhos, notas, processos de negócios, modelos, padrões, ferramentas, matrizes,



gabaritos, medidores e Especificações ou outros documentos, informações, materiais ou outras coisas que o Comprador forneça ou torne acessível ao Vendedor, independentemente de estar protegido ou apto a ser protegido por patente ou direitos autorais (“Direitos de Propriedade Intelectual e Produto de Trabalho do Comprador”). Se o Pedido for rescindido por qualquer motivo, o Vendedor concederá ao Comprador uma licença não-exclusiva, isenta de *royalties* e irrevogável para usar todo e qualquer direito do produto de trabalho e propriedade intelectual do Vendedor que possa ter com relação a um Item (“Direitos de Propriedade Intelectual e Produto de Trabalho do Comprador”) para obter os Itens (ou produtos e serviços iguais ou semelhantes aos Itens) de outro fornecedor ou de fabricá-los.

2. Os Direitos de Propriedade Intelectual e Produto de Trabalho do Comprador incluem todos os projetos, descobertas, criações, trabalhos, dispositivos, máscaras, trabalhos em andamento, entregas, invenções, produtos, programas informáticos, procedimentos, melhorias, desenvolvimentos, desenhos, notas, documentos, processos de negócios, informações e materiais feitos, concebidos ou desenvolvidos pelo Vendedor apenas ou em conjunto com outras pessoas, incluindo o Comprador, resultantes de ou relacionados aos itens.
3. O Comprador tem o direito exclusivo de determinar o tratamento de qualquer Produto de Trabalho e Direitos de Propriedade Intelectual, incluindo o direito de manter cada um em segredo comercial, executar e registrar pedidos de patente, usá-lo e divulgá-lo sem o pedido prévio de patente ou registros de direitos autorais ou marca comercial em seu próprio nome. O Vendedor deve:
 - (a) divulgar imediatamente por escrito ao Comprador todos os Direitos de Propriedade Intelectual e Produto de Trabalho do Comprador na posse do Vendedor;
 - (b) ajudar o Comprador de todas as maneiras razoáveis, às custas do Comprador, para garantir, aperfeiçoar, registrar, solicitar, manter e defender em benefício do Comprador todos os direitos autorais, direitos de patente, direitos de trabalho com máscara, direitos de segredo comercial e todos os outros direitos de propriedade ou proteções legais em e para Direitos de Propriedade Intelectual e Produto de Trabalho do Comprador; e

- (c) caso contrário, tratar todos os Direitos de Propriedade Intelectual e Produto de Trabalho do Comprador como informações confidenciais e proprietárias. O término destas obrigações ou rescisão do Pedido.
4. O Vendedor concede ao Comprador uma licença não-exclusiva, isenta de *royalties* e irrevogável para usar, reparar, reconstruir, instalar, manter e realocar os Itens.
 5. Os Direitos de Propriedade Intelectual e Produto de Trabalho do Comprador, segredos comerciais, Especificações, desenhos, notas, instruções, análises e dados de engenharia, composições de matéria, dados financeiros e outros dados técnicos e comerciais fornecidos ou divulgados pelo Comprador em relação a qualquer Pedido ou outro acordo (“Informações Confidenciais”) são confidenciais e da propriedade do Comprador e são propriedade exclusiva do Comprador. Durante o Prazo e por cinco anos após o seu término ou rescisão, o Vendedor não deve divulgar, nem tornar acessíveis, Informações Confidenciais a qualquer pessoa que não seja o pessoal que precisa saber ou usar as Informações Confidenciais para qualquer finalidade que não seja a contemplada pelo Pedido sem, em cada caso, o consentimento prévio por escrito do Comprador. Informações Confidenciais não incluem informações que: (a) são ou se tornam disponíveis ao público em geral, exceto como resultado de uma violação da presente seção Q pelo Vendedor; ou (b) foram obtidas pelo Vendedor, de forma não confidencial, de um terceiro que tinha o direito de divulgá-las sem violar qualquer confidencialidade ou obrigação fiduciária. Se o Vendedor receber uma demanda para produzir Informações Confidenciais de um tribunal ou outra agência governamental, se não for proibido por lei, deverá informar imediatamente o Comprador sobre a demanda, para que o Comprador possa se opor à divulgação ou obter uma ordem de proteção apropriada ou outra ordem, recursos apropriados para proteger a confidencialidade das Informações Confidenciais. O Vendedor deve usar pelo menos o mesmo grau de cuidado (mas não menos que um grau razoável de cuidado) para proteger as Informações Confidenciais que usa para proteger suas próprias informações confidenciais contra acesso ou divulgação não autorizados. A pedido do Comprador, o Vendedor deve imediatamente devolver ou destruir o original e todas as cópias das Informações Confidenciais que recebeu.
 6. O Vendedor não deve anunciar ou divulgar seu relacionamento com o Comprador ou com os clientes do Comprador, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador, exceto se for necessário para executar ao abrigo do Pedido ou

conforme exigido por lei. Esta proibição sobrevive ao término ou rescisão do Pedido.

R. Restrição à concorrência, evasão e solicitação

1. Durante o Prazo e nos dois anos seguintes à sua conclusão, o Vendedor não, sem o consentimento por escrito do Comprador, (a) direta ou indiretamente, entrará em contato com qualquer um dos fornecedores, clientes, distribuidores, agentes ou qualquer outra pessoa apresentada a ele pelo Comprador que já possua, relacionamento comercial anterior ou potencial com o Comprador; ou (b) contratar, solicitar direta ou indiretamente, oferecer ou ajudar outras pessoas a oferecer emprego a quaisquer funcionários ou outros agentes do Comprador.

S. Propriedade das ferramentas, da Propriedade libertada sob fiança

1. Todas as ferramentas, peças, modelos, matrizes, medidas, dispositivos, gabaritos, medidores, acessórios, outras aparências e desenhos e formas relacionados (coletivamente, “Ferramentas”), equipamento ou material, se:
 - (a) forem fornecidos ao Vendedor pelo Comprador, pelo cliente do Comprador ou pelo cliente final OEM (Fabricante de Equipamento de Origem) do Comprador;
 - (b) foram pagos ou devem ser pagos diretamente ou através de amortização pelo Comprador; ou
 - (c) são Ferramentas identificadas relativos a qualquer Pedido emitido pelo Comprador,bem como todas e quaisquer substituições, adições, anexos, acessórios e manutenção (coletivamente, “Propriedade Fornecida”), são de propriedade do Comprador, seu cliente ou seu cliente final OEM (Fabricante de Equipamento de Origem), a menos que acordado em contrário, e são mantidos pelo Vendedor apenas em uma base de fiança.
2. O Vendedor pode usar a Propriedade Fornecida exclusivamente para a produção de Itens sob um Pedido, emitido pelo Comprador. O Vendedor não pode usar a

Propriedade Fornecida para qualquer outra finalidade nem permitir que outros a usem, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador.

3. O Vendedor deve se registrar em seus livros contábeis, quando aplicável, e indicar claramente todas as a Propriedades Fornecidas como propriedade do Comprador, do cliente do Comprador ou do cliente final OEM (Fabricante de Equipamento de Origem) do Comprador. O Vendedor deve armazenar toda a Propriedade Fornecida de forma segura e separada da propriedade do Vendedor. O Vendedor deve manter toda a Propriedade Fornecida em boas condições e substituí-la, se necessário, tudo ao custo do Vendedor. O Vendedor assume o risco de perda e dano à Propriedade Fornecida enquanto a Propriedade Fornecida estiver na sua posse ou controle. O Vendedor deve segurar a Propriedade Fornecida no caso de perda, em um valor igual ao custo de reposição que teria que ser pago ao Comprador, ao seu cliente ou seu cliente OEM (Fabricante de Equipamento de Origem) final. O Vendedor atribui todas os pedidos de pagamento contra a seguradora ao Comprador, e o Comprador aceita essa atribuição.

O Vendedor deve tratar a Propriedade Fornecida com cuidado e segurança e deve isentar o Comprador de qualquer sinistro, responsabilidade, custos ou danos decorrentes ou relacionados à montagem, uso, conservação, reparo ou substituição da Propriedade Fornecida. O Comprador, o cliente do Comprador ou o cliente OEM (Fabricante de Equipamento de Origem) final do Comprador têm o direito de entrar nas instalações do Vendedor durante o horário comercial e inspecionar a Propriedade Fornecida e quaisquer registros relacionados à mesma.

4. O Comprador pode remover a Propriedade Fornecida ou exigir sua entrega a qualquer momento e sem qualquer motivo e sem qualquer pagamento, independentemente de o Comprador ter rescindido qualquer Pedido com o Vendedor. Mediante solicitação do Comprador de que o Vendedor entregue qualquer Propriedade Fornecida, o Vendedor deve entregar imediatamente a Propriedade Fornecida e prepará-la para o transporte (de acordo com os requisitos da transportadora e do Comprador) ou entregá-la ao Comprador ou a qualquer outro local, conforme orientação do Comprador. Se o Comprador optar por remover pessoalmente a Propriedade Fornecida das instalações do Vendedor, o Vendedor irá cooperar totalmente com essa remoção. Se o Comprador instruir o Vendedor a entregar a Propriedade Fornecida ao Comprador ou a qualquer outro local, o Comprador reembolsará o Vendedor por custos razoáveis de entrega. O



Vendedor não pode reter a Propriedade Fornecida, seja por demandas de pagamento pendentes ou por qualquer outro motivo, e sua cooperação com a entrega e remoção da propriedade do Comprador não depende do pagamento final.

5. O Vendedor renuncia afirmativamente a qualquer garantia, com base nos estatutos ou na lei comum, que possa ter em qualquer Item ou Propriedade Fornecida por qualquer trabalho realizado nos Itens ou Propriedade Fornecida ou por qualquer outro motivo. O Vendedor atribui ao Comprador a resolução de quaisquer sinistros que o Vendedor tenha contra terceiros relacionados a qualquer Propriedade Fornecida.
6. Se a Propriedade Fornecida estiver na posse de terceiros, incluindo qualquer subfornecedor ou prestador de serviços, como uma oficina, a obrigação do Vendedor de cooperar com a remoção da Propriedade Fornecida pelo Comprador ou de entregar a Propriedade Fornecida sob a presente seção S inclui uma obrigação de garantir a liberação da Propriedade Fornecida por terceiros. A obrigação do Vendedor de garantir a liberação da Propriedade Fornecida inclui o pagamento imediato de quaisquer sinistros apresentados por terceiros e o pagamento imediato de quaisquer quantias necessárias para remover, a seu próprio custo, qualquer garantia reivindicada pelo terceiro por qualquer motivo. Em outras palavras, o Vendedor tomará imediatamente todas as medidas, incluindo o pagamento de qualquer valor, necessário para colocar a Propriedade Fornecida na posse do Comprador.
7. Propriedade do Vendedor: O Vendedor possui titularidade de toda a Propriedade que não seja Propriedade do Comprador e seja paga pelo Vendedor (“Propriedade do Vendedor”). O Vendedor deve, às suas custas, fornecer, manter em boas condições e substituir, quando necessário, a Propriedade do Vendedor necessária para executar o Pedido. Enquanto o Pedido que cobre os Itens permanecer em vigor, o Comprador tem a uma opção irrevogável de comprar a Propriedade do Vendedor usada para produzir os Itens, se já não for necessário pelo Vendedor para produzir Itens ou produtos para outros clientes, por um preço de compra igual ao maior de valor justo de mercado ou custo de aquisição não amortizado do Vendedor.

T. Força Maior

1. Qualquer atraso ou incumprimento de qualquer das partes das suas obrigações ao abrigo do Pedido de Compra será dispensado na medida em que o Vendedor não puder produzir, vender ou entregar, ou o Comprador não puder aceitar a entrega, compra ou uso dos Itens, diretamente como resultado de incêndios, inundações, tempestades de vento, explosões, tumultos, desastres naturais, guerras e sabotagem (excluindo todas as questões trabalhistas) (coletivamente, um “Evento de Força Maior”). A parte afetada deve enviar uma notificação por escrito do Evento de Força Maior (incluindo a duração prevista do atraso) à outra parte o mais rápido possível (mas em nenhum caso mais de dez dias úteis após a ocorrência do Evento de Força Maior).
2. Durante qualquer Evento de Força Maior que afete o desempenho do Vendedor, o Comprador poderá, a seu critério, comprar os Itens de outras fontes e reduzir seus cronogramas de entrega ao Vendedor nessas quantidades, sem responsabilidade perante o Vendedor, ou exigir que o Vendedor forneça Itens de outras fontes em quantidades e, por vezes, solicitadas pelo Comprador ao preço no Pedido. Se o Comprador exigir que o Vendedor forneça Itens de outras fontes, esses Itens serão tratados como se tivessem sido comprados diretamente ao Vendedor para fins de qualquer desconto relacionado ao volume ou à receita (ou outro cálculo econômico) e para qualquer cálculo de alocação de capacidade.
3. O Vendedor envidará todos os esforços diligentes para garantir que os efeitos de qualquer Evento de Força Maior sejam minimizados e, o mais rapidamente possível, retomar o pleno desempenho ao abrigo do Pedido. Se solicitado pelo Comprador, por escrito, o Vendedor, dentro de cinco dias úteis após a solicitação do Comprador, deve fornecer as garantias adequadas de que o atraso no desempenho do Vendedor resultante do evento não será superior a 30 dias. Se o atraso durar mais de 30 dias ou o Vendedor não fornecer essas garantias adequadas, o Comprador poderá rescindir imediatamente o Pedido sem responsabilidade perante o Vendedor.

U. Contratos de trabalho

1. Pelo menos seis meses antes do término de um contrato de trabalho atual que não tenha sido prorrogado ou substituído, o Vendedor deverá notificar o Comprador sobre a data de vencimento desse contrato. Posteriormente, o

Comprador poderá solicitar, por escrito, ao Vendedor para fabricar até 30 dias de estoque de Itens adicionais, especificando as quantidades de Itens necessárias e quaisquer requisitos de embalagem e armazenamento. O Vendedor deve envidar esforços comercialmente razoáveis para cumprir as instruções por escrito do Comprador antes do término do contrato de trabalho atual e até que seja prorrogado o contrato de trabalho atual ou que seja celebrado um novo contrato. Ao autorizar o estoque adicional, o Comprador se compromete a comprar toda a quantidade de Itens em conformidade solicitados e produzidos. O Vendedor é responsável por suportar custos e quaisquer custos adicionais de fabricação.

V. Cessão e subcontratação

1. O Vendedor não pode subcontratar nenhuma de suas obrigações ao abrigo de um Pedido, sem o consentimento expresso por escrito do Comprador. Qualquer cessão ou subcontrato feito pelo Vendedor que seja contrário à presente seção é nulo.
2. Independentemente de o Vendedor subcontratar alguma de suas obrigações ao abrigo do Pedido, o Vendedor permanece diretamente responsável perante o Comprador pelo desempenho dessas obrigações.
3. O Comprador pode ceder seus direitos e obrigações ao abrigo do Pedido a suas afiliadas ou subsidiárias, ou a qualquer empresa na qual for incorporada, consolidada ou pela qual todos ou substancialmente todos os seus ativos sejam adquiridos.

W. Direitos de auditoria

1. O Vendedor deve manter os registros necessários para comprovar todos os valores cobrados ao Comprador. O Comprador e seus representantes podem auditar os registros de transações do Vendedor realizadas em um ano antes da data da auditoria, na medida do necessário para verificar as quantidades enviadas e se os preços cobrados correspondem aos preços acordados. Qualquer auditoria será realizada às custas do Comprador (mas deverá ser reembolsada pelo Vendedor se a auditoria descobrir erros relevantes nos valores cobrados), em horários razoáveis e no local de negócios habitual do Vendedor.

X. Incumprimento e Respetivas Soluções

1. “Incumprimento” significa.
 - (a) O repúdio, a violação ou a ameaça de violação de qualquer um dos termos de qualquer Pedido, incluindo quaisquer garantias ou obrigações de entrega do Vendedor (por exemplo, o Comprador pode rescindir um ou todos os seus Pedidos com o Vendedor se o Vendedor violar algum de seus Pedidos com o Comprador);
 - (b) O incumprimento do Vendedor em fornecer ao Comprador a garantia adequada da capacidade do Vendedor de executar pontualmente qualquer uma das obrigações do Vendedor sob um Pedido ou Suplemento de Pedido; ou
 - (c) O incumprimento por parte do Vendedor, após receber uma notificação de 30 dias, em permanecer competitivo em relação ao preço, qualidade, entrega, tecnologia, condições de pagamento ou suporte ao cliente.
2. No caso de um Incumprimento, o Comprador poderá, a seu exclusivo critério:
 - (a) renunciar a todo ou parte do Incumprimento;
 - (b) concordar por escrito com qualquer alteração do Pedido;
 - (c) rescindir o Pedido por justa causa ou em parte;
 - (d) comprar mercadorias em substituição àquelas a serem fornecidas pelo Vendedor ao abrigo do Pedido de Compra e cobrar ao Vendedor por quaisquer custos excedentes resultantes dessa compra; e
 - (e) exercer quaisquer outros direitos ou recursos legais ou de tratamento justo que possua.

Y. O Vendedor não pode interromper as entregas

1. Sob nenhuma circunstância o Vendedor pode interromper entregas ao Comprador conforme exigido pelo Pedido. O Vendedor reconhece que seu incumprimento em entregar, conforme exigido pelo Pedido, causará danos irreparáveis ao Comprador, e que, se o primeiro interromper as entregas, deve

ser concedida uma medida cautelar preliminar e permanente a favor do Comprador, obrigando o Vendedor a retomar e continuar as entregas conforme exigido pelo Pedido.

Z. Transição de fornecimento

1. Em conexão com o término, cancelamento ou rescisão do Pedido pelo Comprador ou Vendedor, no todo ou em parte, o Vendedor deve cooperar no processo de transição do fornecimento. Essa obrigação existe mesmo que o Comprador tenha decidido fazer a transição do fornecimento dos Itens para um novo fornecedor, incluindo o próprio Comprador. O Vendedor deve continuar a produção e entrega dos Itens pelos preços e sob os termos do Pedido, sem prêmio ou outra condição. O Vendedor deve fazê-lo durante todo o período razoavelmente necessário ao Comprador para concluir a transição, incluindo qualquer busca de um novo fornecedor. Sujeito às restrições razoáveis de capacidade do Vendedor, o Vendedor fornecerá produção extraordinária, armazenamento e gerenciamento de horas extras especiais de estoque extra de Itens, embalagem e transporte extraordinários e outros serviços especiais (coletivamente, “Suporte à Transição”), conforme expressamente solicitado pelo Comprador por escrito. Se a transição ocorrer por outros motivos que não a rescisão ou violação do Vendedor, o Comprador, no final do período de transição, pagará o custo real razoável do Suporte à Transição conforme solicitado e incorrido, desde que, mediante solicitação, o Vendedor tenha avisado o Comprador antes de incorrer em tais quantias de sua estimativa de tais custos. Se as partes discordarem quanto ao custo do Suporte à Transição, o Comprador pagará a parte acordada ao Vendedor e pagará a parte contestada em caução de terceiros pelo desembolso após a resolução da disputa.

AA. Rescisão

1. Rescisão por conveniência O Comprador pode rescindir toda ou parte de um Pedido, imediatamente ou com aviso prévio, a qualquer momento e por qualquer motivo, mediante notificação por escrito ao Vendedor.
2. Rescisão devido à rescisão do cliente: Se o cliente do Comprador rescindir todo ou parte de seu Pedido com o Comprador por qualquer motivo, o Comprador poderá rescindir todo ou parte de um Pedido, mediante notificação por escrito ao

Vendedor. Não é necessário um período de notificação prévia de 30 dias ou qualquer outra duração - a rescisão pode ser imediata.

3. Rescisão por justa causa: O Comprador pode rescindir imediatamente todo ou parte de um Pedido, sem qualquer responsabilidade perante o Vendedor no caso de qualquer Incumprimento do Vendedor. Se, após a rescisão por justa causa, for determinado que o Vendedor não estava em Incumprimento, os direitos e obrigações das partes serão os mesmos como se a rescisão fosse por conveniência ao abrigo da seção X.1.
4. Rescisão por mudança de controle: Além de outros recursos, o Comprador pode, a seu critério, rescindir o Pedido sem qualquer responsabilidade perante o Vendedor, se houver uma mudança de controle do Vendedor.
5. Rescisão em caso de Insolvência do Vendedor: O Comprador pode rescindir imediatamente cada Pedido, sem qualquer responsabilidade perante o Vendedor, no caso de insolvência do Vendedor. Uma “Insolvência do Vendedor” inclui: Insolvência do Vendedor; A incapacidade do Vendedor em fornecer, me tempo hábil, ao Comprador a garantia adequada da capacidade financeira do Vendedor para executar pontualmente qualquer uma das obrigações do Vendedor ao abrigo de qualquer Pedido; a apresentação de uma petição voluntária de falência pelo Vendedor; a apresentação de uma petição involuntária de falência contra o Vendedor; a nomeação de um destinatário ou administrador para o Vendedor; ou a execução de uma cessão em benefício dos credores do Vendedor.
6. O Vendedor não pode rescindir o Pedido.

BB. Sinistro por Rescisão e Obrigações

1. Depois de receber um aviso de rescisão, o Vendedor, salvo indicação em contrário, por escrito pelo Comprador, deve:
 - (a) interromper imediatamente todo o trabalho ao abrigo do Pedido ou Suplemento de Pedido, a menos que o Comprador solicite que o Vendedor coopere para fazer a transição do fornecimento ao abrigo da seção Z;
 - (b) transferir o título e entregar ao Comprador os Itens acabados utilizáveis e comercializáveis, o trabalho em processo e as matérias-primas e componentes que o Vendedor produziu ou adquiriu de acordo com os valores firmes do



Suplemento de Pedido ao abrigo do Pedido e que o Vendedor não pode usar na produção de Itens para si ou para terceiros;

- (c) resolver todos os sinistros de subcontratantes aprovados pelo Comprador relativos a um Pedido ou por escrito, se houver, por custos reais razoáveis que sejam irrecuperáveis por essa rescisão; e
 - (d) tomar as medidas razoavelmente necessárias para proteger toda a propriedades na posse do Vendedor nas quais o Comprador tenha interesse.
2. Se a rescisão for por conveniência ou por alteração no controle ao abrigo da seção AA, o Comprador pagará ao Vendedor os seguintes valores sem duplicação:
- (a) o preço do Pedido para todos os Itens acabados e concluídos que estejam em conformidade com os requisitos do Pedido e não foram pagos anteriormente;
 - (b) Custo real razoável do Vendedor do trabalho utilizável e comercializável em processo e matérias-primas e componentes transferidos para o Comprador de acordo com a seção BB.1 e dentro de valores firmes do Suplemento de Pedido;
 - (c) Custo real razoável do Vendedor de resolução de sinistros pelas obrigações do Vendedor (na ausência de rescisão) para com os subcontratados, desde que esses custos tenham sido aprovados pelo Comprador relativos um Pedido ou por escrito; e
 - (d) Custos reais razoáveis do Vendedor no cumprimento de suas obrigações para com o Comprador de acordo com a presente seção.
3. Se a rescisão for por justa causa ou uma Insolvência do Vendedor, o Vendedor não terá direito a nenhum pagamento pelo Comprador.
4. Exceto conforme declarado na presente seção BB, o Comprador não é responsável e não é obrigado a efetuar pagamentos ao Vendedor, diretamente ou por conta de sinistros de subcontratados do Vendedor, por quaisquer alegadas perdas ou custos, incluindo perda de lucro antecipado, despesas indiretas não absorvidas, juros em sinistros, custos de desenvolvimento de produtos e engenharia, custos ou aluguel de rearranjo de instalações e equipamentos, custos de depreciação não amortizados, encargos de saída auxiliares (incluindo custos de montadores, armazenagem, custos de fabricação premium, carregamento de caminhões ou outros procedimentos comerciais padrão relacionados à transição

da produção fornecedor alternativo), custos de obsolescência ou encargos gerais e administrativos resultantes da rescisão do Pedido ou de outra forma. Não obstante qualquer disposição em contrário, a obrigação do Comprador para com o Vendedor na rescisão não excederá a obrigação que o Comprador teria para com o Vendedor na ausência de rescisão.

5. No prazo de 30 dias após a data efetiva da rescisão por conveniência ou alteração do controle, o Vendedor deverá fornecer ao Comprador seu sinistro por rescisão, juntamente com todos os dados de suporte (que consistirão exclusivamente nos itens de obrigação do Comprador para com o Vendedor listados na seção BB.2). O Vendedor renuncia a qualquer sinistro que não forneça ao Comprador dentro desse período de 30 dias. O Comprador pode auditar os registros do Vendedor antes ou após o pagamento para verificar os valores solicitados no sinistro por rescisão do Vendedor.

CC. Disposições gerais

1. Sem renúncia: Nenhuma ação do Comprador, incluindo o pagamento de Itens ou a aceitação de uma entrega posterior, constitui uma renúncia a qualquer um dos direitos do Comprador ao abrigo do Pedido, incluindo seus direitos de apresentar qualquer sinistro contra o Vendedor.
2. Recursos não exclusivos: Quaisquer direitos ou recursos concedidos ao Comprador em qualquer parte do Pedido não serão exclusivos, mas deverão ser adicionais a quaisquer outros direitos ou recursos concedidos em qualquer outra parte do Pedido ou que o Comprador possa ter por lei ou por tratamento justo.
3. Acordo integral O Pedido e os documentos mencionados no Pedido, incluindo, entre outros, os presentes Termos Globais e os Termos e Condições Adicionais do Pedido de Compra e quaisquer Adendos Específicos ao País, conforme aqui definidos e estabelecidos no site do Comprador em www.daycosupplier.com, contêm o acordo integral entre o Comprador e o Vendedor e constituem a expressão completa e exclusiva dos termos do Pedido. Todos os acordos ou negociações anteriores ou contemporâneos, por escrito ou orais, entre o Comprador e o Vendedor sobre a compra dos Itens, são substituídos pelos termos e condições do Pedido e pelos documentos referidos no Pedido.



4. Interpretação: Conforme os presentes Termos, “incluindo” e as suas variantes significa “incluindo, entre outros” e suas variantes. O singular inclui o plural e o plural inclui o singular.
5. Divisibilidade: Se algum tribunal sustentar que qualquer palavra, expressão, cláusula, frase ou outra disposição do Pedido viola qualquer estatuto, portaria ou regra de direito aplicável em qualquer jurisdição em que é usada, tal disposição será ineficaz na medida de tal violação, sem invalidar qualquer outra disposição do Pedido.
6. Lei aplicável, jurisdição e local, se a localização do Comprador declarada no Pedido for nos Estados Unidos:
 - (a) O Pedido, incluindo os presentes Termos incorporados, são regidos pelas leis do estado de Michigan. As disposições da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacionais de Mercadorias não se aplicam. São excluídas quaisquer disposições ou princípios de conflito de leis ou escolha de lei que exijam a aplicação de leis de uma jurisdição que não sejam as do estado de Michigan.
 - (b) Jurisdição: Qualquer ação decorrente ou relacionada ao Pedido está sujeita à jurisdição exclusiva dos tribunais estaduais e federais de Michigan, sem efetivar quaisquer princípios relacionados a conflitos ou escolha da lei. Esses tribunais incluem o Tribunal de Circuito do Condado de Oakland e o Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Leste de Michigan.

As partes concordam com a jurisdição desses tribunais, e o Vendedor deve estipular o encerramento de qualquer ação judicial movida em qualquer tribunal que não seja esses tribunais.
 - (c) Locais Exclusivos: Os locais exclusivos em que qualquer disputa que possa surgir, ao abrigo ou relacionada ao Pedido de Compra, pode ser litigada são o Tribunal de Circuito do Condado de Oakland (Michigan) e o Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Leste de Michigan, e os tribunais de recurso com jurisdição sobre qualquer um deles. Qualquer ação movida em qualquer tribunal que não seja esses tribunais pode ser descartada como improcedente. Não obstante o restante da presente seção, o Comprador pode entrar com uma ação em qualquer tribunal com jurisdição sobre o Vendedor.

7. Lei aplicável, jurisdição e local, se a localização do Comprador declarada no Pedido for fora dos Estados Unidos:
- (a) O Pedido, incluindo os presentes Termos incorporados, são regidos pelas leis aplicáveis ao local do Comprador declarado no Pedido. As disposições da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacionais de Mercadorias não se aplicam. São excluídas quaisquer disposições ou princípios de conflitos de leis ou escolhas de leis que exijam a aplicação das leis de uma jurisdição diferente.
 - (b) Jurisdição: Qualquer ação decorrente ou relacionada ao Pedido está sujeita à jurisdição exclusiva dos tribunais com jurisdição sobre a localização do Comprador declarada no Pedido, sem efetivar quaisquer princípios relacionados a conflitos ou escolha da lei. As partes concordam com a jurisdição desses tribunais, e o Vendedor deve estipular o encerramento de qualquer ação judicial movida em qualquer tribunal que não seja esses tribunais.
 - (c) Locais Exclusivos: Os locais exclusivos nos quais qualquer disputa decorrente ou relacionada ao Pedido de Compra pode ser litigada são os tribunais com jurisdição sobre a localização do Comprador declarada no Pedido. Qualquer ação movida em qualquer tribunal que não seja esses tribunais pode ser descartada como improcedente. Não obstante o restante da presente seção, o Comprador pode entrar com uma ação em qualquer tribunal com jurisdição sobre o Vendedor.
8. Cumprimento das leis: O Vendedor garante que os Itens e sua produção, conclusão ou venda não violam ou devem fazer com que o Comprador viole quaisquer direitos de terceiros ou quaisquer leis, regras, regulamentos ou ordens aplicáveis nos países em que os Itens são fabricados e ao qual se destinam. O Vendedor declara e garante que o Vendedor, os funcionários do Vendedor, os representantes do Vendedor e os subcontratados do Vendedor não farão nenhum pagamento nem fornecerão qualquer benefício a um funcionário do governo para induzir esse Funcionário do Governo a tomar qualquer ação ou decisão governamental para ajudar o Comprador ou os Itens e não fará um pagamento ou oferta de qualquer Item ou benefício, independentemente do valor, como indução indevida a esse funcionário do governo para facilitar ou aprovar qualquer proposta e projeto relacionado ao Comprador ou aos Itens, ou de outra forma inadequada para beneficiar as atividades de negócios do Comprador ou os Itens.

O Comprador pode rescindir o Pedido imediatamente se o Vendedor, em nome do Comprador ou de qualquer outra empresa, tiver feito ou estiver efetuando qualquer pagamento ou oferecido um benefício inadequado a um funcionário do governo. O Vendedor deve suportar todos os danos e perdas incorridos em tal evento.

9. Oportunidades Iguais de Emprego / Ação afirmativa: Se a entrega dos Itens pelo Vendedor se relacionar de alguma forma com o governo dos Estados Unidos (incluindo se esse governo for o cliente final), o Vendedor garantirá que cumpra todos os Regulamentos Federais de Aquisição aplicáveis, incluindo 52.222-21, Certificação em Instalações Não-Registradas; 52.272-22, Contratos anteriores e relatórios de conformidade; 52.222-25, Cumprimento de ação afirmativa; 52.222-26, Igualdade de oportunidades; 52.222-35, Ação afirmativa para veteranos com deficiência especial e da era do Vietnã; 52.222-36, Ação afirmativa para trabalhadores portadores de deficiência; e 52.222-37, Relatórios de Emprego de Veteranos com deficiência especial da Era do Vietnã.
10. Licenças: O Vendedor deve obter e pagar por quaisquer licenças, autorizações e inspeções por órgãos públicos necessárias em conexão com a fabricação, construção, venda e entrega dos Itens; em todos os casos, em estrita conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis.
11. Comunicação eletrônica: O Vendedor deve cumprir o método de comunicação eletrônica especificado pelo Comprador na solicitação de orçamento do Comprador e confirmado no Pedido, incluindo requisitos para transferência eletrônica de fundos, transmissão do Pedido de compra, assinatura eletrônica e comunicação. O Vendedor também deve cumprir qualquer modificação no método especificado de comunicação eletrônica do Comprador após a data do Pedido.
12. Código de conduta: O Vendedor declara que tem conhecimento do conteúdo e que deve cumprir o Código de Conduta aplicado pelo Comprador, disponível em www.daycosupplier.com. O Vendedor deve garantir que seus subfornecedores, executivos e funcionários cumpram esse Código de Conduta.
13. Renúncia: Nenhuma renúncia a qualquer violação ou disposição dos presentes Termos é efetiva contra o Comprador, a menos que o Comprador renuncie expressamente a essa violação ou disposição por escrito.



14. Idioma: Se os Termos Globais ou quaisquer documentos mencionados ou relacionados aos mesmos forem fornecidos ao Vendedor em um idioma diferente do inglês e houver conflitos ou discrepâncias entre as versões, as versões no idioma inglês se sobrepõem.